



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Juara**

**Decreto nº 1.272, de 29 de maio de 2018.**

**Dispõe sobre o horário de atendimento ao público na Administração Pública Municipal.**

O Senhor Carlos Amadeu Sirena, Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; e

Considerando as dificuldades que a Administração Pública Municipal vem atravessando;

Considerando que com esse novo horário, haverá economia na maioria das unidades administrativas do Município, reduzindo as despesas da Administração Pública;

**D E C R E T A:**


Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 04 de junho de 2018 o expediente para o atendimento ao público, na Administração pública Municipal, será das 07:00 às 13:00 horas.

Parágrafo único. O expediente acarretará na alteração da jornada de trabalho, que se encerrará as 13:00 horas.

Art. 2º Caso a jornada diária de trabalho do servidor seja superior ao tempo de expediente da unidade administrativa a que estiver vinculado, as horas excedentes serão computadas em banco de horas, regulamentado em instrumento específico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 29 de maio de 2018.

  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito Interino do Município